



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.768 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 11.517.643,00.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 11.517.643,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e três reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 263.000,00	F1.500
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00	811	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 400.000,00	F1.500
02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	817	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 400.000,00	F1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.39.0.91.00	854	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.000.000,00	F1.500
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.14.00	861	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	F1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00	F1.600
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000.000,00	F1.601
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.14.00	920	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.911.000,00	F1.621



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

		PESSOA JURÍDICA		
02.12.13.10.302.1003.2684.3.3.90.32.00	965	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 393.643,00	F1.601

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.10.302.2601.2282.4.4.90.51.00	346	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00	F1.500
02.07.03.27.812.2701.1152.4.4.90.51.00	385	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00	F1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.39.00	778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.400,00	F1.500
02.12.02.10.122.0401.2884.3.3.90.39.00	787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00	F1.500
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	788	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00	F1.500
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	788	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 953.000,00	F1.500
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	791	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.393.643,00	F1.601
02.12.02.10.301.1002.2529.3.3.90.92.00	792	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00	F1.500
02.12.02.10.301.1002.2588.4.4.90.61.00	793	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 500,00	F1.500
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.36.00	808	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 400,00	F1.500
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.39.00	809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00	F1.500
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.30.00	818	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.36.00	819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.39.00	820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.14.00	821	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 400,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.36.00	822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 400,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.30.00	824	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.36.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.39.00	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$50,00	F1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.12.03.10.302.1003.2323.4.4.90.52.00	827	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.36.00	831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.39.00	832	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.523,00	F1.500
02.12.04.10.301.1003.2666.3.3.90.30.00	833	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00	F1.500
02.12.04.10.301.1003.2666.4.4.90.52.00	836	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50,00	F1.500
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00	837	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 457,00	F1.500
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.39.00	839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	F1.500
02.12.05.10.302.1006.2664.4.4.90.52.00	841	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	F1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.36.00	843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.4.4.90.52.00	845	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.320,00	F1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.32.00	850	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50,00	F1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.4.4.90.52.00	855	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50,00	F1.500
02.12.09.10.301.1003.2574.4.4.90.52.00	871	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 138.040,00	F1.621
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	896	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	911	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.36.00	912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 150.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	914	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	927	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.773.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	942	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.960,00	F1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 40.000,00	F1.621



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	970	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00	F1.600
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	975	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00	F1.601
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	975	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00	F1.600
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	980	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	F1.621

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 1323, de 01 / 11 /2023.